

LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL

ALDIR BLANC

CRITÉRIOS PARA REQUISIÇÃO DE SUBSÍDIO MENSAL - resumo

VALOR DO SUBSÍDIO

Serão concedidos no máximo 150 subsídios, nas seguintes faixas de valores:

R\$3.000,00

R\$ 5.000,00

R\$ 10.000,00

O QUE FAZER PARA RECEBER O SUBSÍDIO:

Para receber o subsídio o proponente deverá preencher o requerimento disponível no link (https://docs.google.com/forms/d/1dl90P6gQIxKIMquT0x4mHkxEOGHGqcFeHzfIFNjaPzg/view_form?edit_requested=true&gxids=7757) **ATÉ O DIA 21 DE OUTUBRO DE 2020** e anexar o portfólio de atividades realizadas, bem como a planilha de custos (modelo disponível <https://camacarileialdirblanc.com.br/#subsídio>).

O preenchimento do requerimento funcionará automaticamente como cadastro, recomendamos também o cadastramento no Mapa Cultural.

ATENÇÃO: O CADASTRAMENTO NO MAPA CULTURAL NÃO GARANTE O RECEBIMENTO DO SUBSÍDIO. **É CONDIÇÃO OBRIGATÓRIA O PREENCHIMENTO DO REQUERIMENTO.**

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

O requerimento será analisado e a CEASC, com a fiscalização do CAS, definirá os valores do subsídio e a classificação dos espaços em cada faixa, de acordo com os seguintes critérios:

CRITÉRIOS		PONTUAÇÃO		
		2	4	6
1	Localização/Vulnerabilidade	Vulnerabilidade baixa	Vulnerabilidade média	Vulnerabilidade alta
2	Tempo de atuação	24 meses	25 a 60 meses	Acima de 60 meses
3	Faturamento médio mensal	Até 1 salário mínimo	De 1 a 2 salários Mínimos	Acima de 2 salários mínimos
4	Número de componentes	Até 3	De 4 a 6	Acima de 6
5	Situação do local	Cedido/emprestado	Próprio	Alugado

PONTUAÇÃO MÁXIMA	FAIXA DE PONTUAÇÃO	VALOR DO SUBSÍDIO
30 PONTOS	De 5 a 15 pontos	R\$3.000,00
	De 16 a 25 pontos	R\$ 5.000,00
	De 25 a 30 pontos	R\$ 10.000,00

Obs: Espaços que obtiverem nota menor que 5 serão desclassificados

LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL

ALDIR BLANC

CRITÉRIOS DE DESEMPATE PARA AFERIÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO

Em caso de empate na pontuação total de cada proponente, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, na ordem abaixo, utilizados na sequência, caso o empate persistir:

- a) O proponente que tiver a maior pontuação no critério 1
- b) O proponente que tiver a maior pontuação no critério 2
- c) O proponente que tiver a maior pontuação no critério 3
- d) O proponente que tiver a maior pontuação no critério 4
- e) O proponente que tiver a maior pontuação no critério 5

RESULTADO

O resultado da avaliação com a classificação relativa a cada faixa de pagamento será publicado no DOM, ao qual caberá recurso dentro do prazo de 5 dias úteis após a publicação.

PROCEDIMENTOS PARA PAGAMENTO

Após os recursos será publicada a classificação e os contemplados deverão se apresentar na CEASC no prazo de 5 dias úteis para assinar o termo de responsabilidade e compromisso, munidos das certidões negativas de débito com as fazendas Federal, Estadual e Municipal, e outros documentos que porventura se fizerem necessários para a realização do pagamento.

Os requerentes que não entregarem os documentos no prazo exigido ou que porventura não estiverem regulares, serão desclassificados e será convocado o requerente imediatamente classificado.

O pagamento do subsídio deverá ocorrer até, no máximo, o dia 31/12/2020.